PORTARIA Nº 586, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

(publicada no DOU de 15/12/15, Seção I, página 159)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 65.499.256,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso XVII, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 65.499.256,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R									so de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes 65.499.2									65.499.256
		ATIVIDADES							
26 122	2126 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC							65.499.256
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional							65.499.256
			F	3	3	90	0	100	65.499.256
TOTAL 6 FISCAL 65.499.256									
TOTAL 6 SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL 65.						65.499.256			

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II	PDADALIJO (CANCELAMENI	FO)						Долим	Crédito Suplementar so de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2075	Transporte Rodoviário	•	Ъ	I.	ь			65.499.256
		PROJETOS							
26 782	2075 110O	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR							20.000.000
26 782	2075 110O 0041	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2075 12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR							18.000.000
26 782	2075 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							18.000.000
			F	4	3	90	0	100	18.000.000
26 782	2075 7626	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN							10.000.000
26 782	2075 7626 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 7875	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN							10.000.000
26 782	2075 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR- 101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 7S88	Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN							6.499.256

26 782	2075 7S88 1262	Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN - No Município de Natal - RN							6.499.256
			F	4	3	90	0	100	6.499.256
26 782	2075 7U29	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna)							1.000.000
26 782	2075 7U29 0041	 - na BR-277/PR Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná 							1.000.000
		27//10 10 25/10 10 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
TOTAL 6 FISCAL 65.499.256									
TOTAL 6 SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL 65.499.250							65.499.256		